



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
Nova Crixás
ADM. 2025/2028

DECRETO Nº 582/2025

NOVA CRIXÁS-GO, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no Placard da Prefeitura na presente data
Nova Crixás: 13/10/25

**“Decreta Luto Oficial no Município de
Nova Crixás em virtude do
falecimento da Sra. Vilma Estelista
Alves.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **VILMA ESTELISTA ALVES**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os relevantes serviços por ela prestados à comunidade nova-crixense, com dedicação, respeito e espírito de solidariedade;

CONSIDERANDO o profundo pesar que seu falecimento causa a toda a sociedade local, deixando um legado de dignidade, amizade e exemplo de vida;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público municipal reconhecer e prestar homenagem à memória daqueles que contribuíram com o desenvolvimento e bem-estar da comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial por 3 (três) dias**, no Município de **Nova Crixás**, a contar da presente data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. **VILMA ESTELISTA ALVES**.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a bandeira do Município permanecerá hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo-se dar ciência à família enlutada e ampla divulgação do presente ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Crixás, Estado de Goiás, aos 13 do Mês de Outubro de 2025.

Rodrigo Barbosa Tavares
Prefeito Municipal

☎ 62 3385-3180 / 62 3385-3888 62 3385-3354